



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Relatório Final: Concurso Público -  
Aquisição de Serviços de Vigilância 2024

**INFORMAÇÃO N.º:** 229/DAF-SAC/2024

**NIPG:** 5213/24

**DATA:** 2024/04/09

**REQUERIMENTO:**

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**

À Reunião  
10-04-2024

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

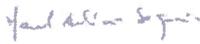
11-04-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo.  
09-04-2024

NAZARÉ

  
Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal de NazaréMUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Para decisão de adjudicação e de  
autorização da despesa**CONCURSO PÚBLICO**

08-04-2024

**“Aquisição de Serviços de Vigilância 2024”**

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e um de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados:

- Mariana Custódio Matias;
- Ricardo Jorge Ferreira Mendes;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem Relatório Final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente ao procedimento em epígrafe, para ser presente Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido.

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, propõe-se:

- I. A adjudicação à empresa B Security, Lda, pelo valor de 189.590,11 €, acrescido de IVA à taxa de 23%, perfazendo o total de 233.195,83€ (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos).
- II. Fixação do prazo de 5 dias úteis base para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais.

III. Aprovação da Minuta do Contrato, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 98º do CCP que, para o efeito, se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente relatório, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

O JÚRI

03-04-2024



Mariana Matias

Técnica Superior

---

Mariana Custódio Matias

05-04-2024



Ricardo Mendes

---

Ricardo Jorge Ferreira Mendes

02-04-2024

Margarida Silva



---

Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Aquisição de Serviços de Vigilância Privada 2024

**INFORMAÇÃO N.º:** 861/DAF-SAC/2023

**NIPG:** 18375/23

**DATA:** 2023/12/13

**DESPACHO:**

À Reunião  
13-12-2023

Em reunião de Câmara de 18.12.2023, foi deliberado, autorizar, a abertura de procedimento de Concurso Público "Aquisição de Serviços de Vigilância Privada 2024" a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da  
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
13-12-2023

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
13-12-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exma. Senhora Chefe da Divisão Administrativa Financeira Dra. Helena Pola,

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando o cumprimento de instruções superiores;

Considerando as necessidades expostas por diversos setores camarários no que toca à aquisição de serviços de vigilância privada para salvaguarda de diversos edifícios municipais e eventos de carácter cultural e desportivo diversos;

Torna-se necessário proceder à aquisição de serviços referida no assunto da presente informação, pelo que se submete à apreciação da Exma. Câmara, em cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, autorização para a abertura do procedimento de Concurso Público – Aquisição de Serviços de Vigilância Privada para o ano 2024.

Para o efeito, junto se anexam Caderno de Encargos e respetivos Anexos, também para aprovação de V. Exas.

O prazo pretendido para a execução do serviço é o ano 2024.

O preço base do procedimento (parâmetro base de preço contratual), é fixado no valor de 240.200,00€, valor ao qual acresce o IVA, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b), do n.º 1, do art.º 47.º do CCP, valor esse que será afeto conforme o anexo A do Caderno de Encargos que se anexa.

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

Autorize a abertura do procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Vigilância Privada para o ano 2024.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do CCP, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

À consideração superior.

O Técnico Superior,  
13-12-2023

Raul Piedade





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## *MINUTA DE CONTRATO*

### *“Aquisição de Serviços de Vigilância Privada 2024”*

*Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 16.10.2017, compareceram como outorgantes: ---*

***PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sedeadó no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por **WALTER MANUEL CAVALheiro CHICHARRO**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

---

*SEGUNDO: ... B Security Lda, com morada na Rua dos Bombeiros Voluntários, 129 - escritório 3, 2645-030 Alcabideche, contribuinte fiscal*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*n.º 516412175, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil, válido até ...*

*Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.*

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

*O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Prestação de Serviços de Vigilância Privada para 2024, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----*

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----*
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----*

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Adjudicatário**

*1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----*

- a) - Aquisição de Serviços de Vigilância 2024 -----*

-----



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

- b) - *A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----*

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

*Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 127 120,77€ (cento e vinte e sete mil cento e vinte euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----*

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

*A prestação dos serviços tem a duração até 31 de dezembro de 2024. -----*

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Cessão**

- 1 - *O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*
- 2 - *O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal  
**Caução**

*O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----*

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

*1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré em Exercício de Funções, à data, do dia 16/02/2024. -----*

*2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por 189.590,11€ -----*

*3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 22/03/2024. -----*

*4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré no ano económico de dois mil e vinte e quatro, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020218. -----*

*5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 233.195,83€ (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos)) com IVA incluído. -*

*6 - Cabimento n.º 335. -----*

*7 - Compromisso n.(...)<sup>o</sup>. -----*

*8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Manuel Sequeira -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----*

*Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----*

*PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

*O Presidente da Câmara,*

-----  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*

*P'la (Empresa)*

-----  
*(nome)*

*A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

-----